



SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Submeto à apreciação de Vossas Excelência propositura cujo escono é estabelecer o sistema de cobrança dos serviços de pavimentação e colocação de guias, de que trata a Concorrência n. 140, de 9 de Abril de 1968, nos termos da Lei n. 410, de 17 de Março de 1967, observando-se os preços constantes da concorrência n. 140/68.

Nesta conformidade, espero a aprovação -
dessa Casa.

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 12 Discussão

Sala de sessões 16/8/1968

As comissões de

Furiosa

Sebastião
Presidente

Sala das Sessões

12/8/1968

Sebastião
Presidente

Aprovado em 22 Discussão

Sala de sessões 16/8/1968

Sebastião
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

1370

Em 2 de Julho de 1968.-

Ofício n . 324-68
SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido em
3-7-68 (Câmara
em Recemo)*
[Signature]

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sôbre a cobrança da taxa de calçamento e
colocação de guias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

pe' Cesar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JOÃO MENEGATTI,
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 570/68

(1º de Julho de 1968)

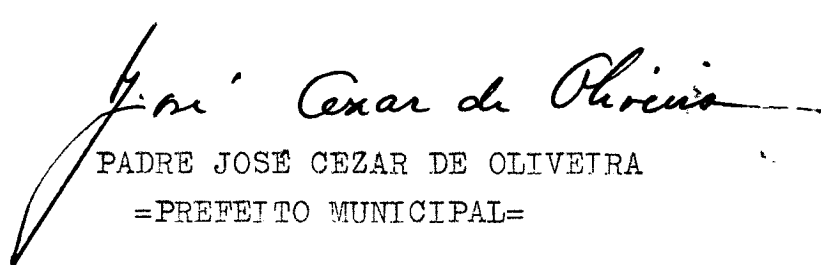
Dispõe sobre a cobrança dos serviços de pavimentação.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A cobrança dos serviços de pavimentação e colocação de guias, de que trata o Edital n. 140, de 9 de Abril de 1968, será executada nos termos da Lei n. 410, de 17 de Março de 1967, observando-se os preços da concorrência n. 140/68.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franco da Rocha, em 1º de Julho de 1968.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=